



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.413

Referenda a Provisão CEPE n.º 022/2015, que resolveu sobre período letivo dos cursos de graduação presencial para o 2º semestre letivo de 2015.

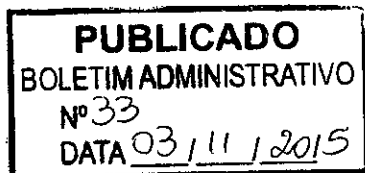
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 29 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução CEPE n.º 6.400, que adiou atividades previstas no Calendário Acadêmico referente ao 2º semestre letivo de 2015,

### RESOLVE:

Referendar a Provisão CEPE n.º 022/2015, de 22 de setembro, que autorizou, *ad referendum* deste Conselho, à Pró-Reitoria de Graduação e demais setores envolvidos no processo a executar os procedimentos necessários à realização das matrículas referentes ao 2º semestre letivo de 2015 dos cursos presenciais desta Instituição.

Ouro Preto, em 29 de setembro de 2015.



**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente